

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 303

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR
DESPESAS DE INTERESSE DA SEGURANÇA INTERNA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍ-
PIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - NO INTERESSE DA SEGURANÇA INTERNA, É AUTORIZA-
DO O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS À CONTA DAS DOXAÇÕES
PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DESTINADAS À MANUTENÇÃO E INSTA-
LAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E /
INFORMAÇÕES DO ESTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DESPESAS A QUE SE REFERE ÊSTE ARTIGO
SERÃO ATENDIDAS À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, VISTADA PELA
AUTORIDADE POLICIAL - MILITAR COMPETENTE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM, 06 DE JULHO DE 1971

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

Eleutério Dieg
ELEUTÉRIO DIEG
SECRETÁRIO MUNICIPAL